Diário Oficial

EDIÇÃO 706
LEI MUNICIPAL N°447

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAMBUCI - D.O.E.

SEGUNDA-FEIRA
26 DE OUTUBRO DE 2026

PREFEITO | MURILLO SILVA DEFANTI

VICE-PREFEITO | LUSIMAR SANDER INÁCIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA, DO 2º QUADRIMESTRE DE 2026.

A Prefeitura Municipal de Cambuci, em atendimento ao § 4° do art. 9° da Lei Complementar n° 101/2000, convoca, os Senhores Representantes das Associações, Entidades Representativas e a Comunidade em geral, para participar da Audiência Pública, no dia 28 de outubro de 2026, a partir das 10h, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, para demonstração e avaliação das metas fiscais dos relatórios do 2º quadrimestre do ano de 2026, acompanhadas dos esclarecimentos necessários.

Prefeitura de Cambuci – União, Trabalho e Progresso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

ERRATA N.º 01 DO EDITAL DO PREGÃO N.019/2026

Referência: Processos registrados no SEI, sob os números CAM-030309/000602/2026; CAM-030320/000089/2026 e CAM-030312/000287/2026.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais aquisições de materias de construção, suprimentos correlatos e insumos para manutenção predial e mobiliária, visando atender às demandas emergenciais e conservação ordinária.

Álvaro Defanti Moura, Secretário Municipal de Obras do Município de Cambuci (RJ), no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em estrito cumprimento aos princípios da autotutela e da legalidade, torna pública a presente **ERRATA** de alteração do Edital supramencionado, conforme as disposições abaixo:

1. DA ANULAÇÃO DE ITEM

Em atenção à recomendação expressa da Controladora da Secretaria Municipal de Controle Interno, materializada no **Parecer 269/2026**, e com fulcro no art. 169 da Lei nº 14.133/2021, fica **ANULADO** e excluído integralmente o seguinte item do Edital:

74	CONJUNTO DE PNEUS 175/70, 13 LONAS, PARA VEICULO DE PASSEIO	8	UND		R$ 1.786,0000	R$ 14.288,00

Portanto:

- **Onde se lê:**

VII - DO VALOR ESTIMADO (ART.23) E DO PRAZO DO REGISTRO (ART.84):
O valor total estimado para a presente contratação é de **R$ 4.831.770,27 (quatro milhões oitocentos e trinta e um mil setecentos e setenta reais e vinte e sete centavos)** conforme parâmetros de preços constantes dos autos, aferidos nos Termos do artigo 23 da Lei Federal da Lei Federal n. 14.133/2021; conforme planilha de valores estimados em anexo.

VII - DO VALOR ESTIMADO (ART.23) E DO PRAZO DO REGISTRO (ART.84):
O valor total estimado para a presente contratação é de **R$ 4.817.482,27 (quatro milhões oitocentos e dezessete reais quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte e sete centavos)** conforme parâmetros de preços constantes dos autos, aferidos nos Termos do artigo 23 da Lei Federal da Lei Federal n. 14.133/2021; conforme planilha de valores estimados em anexo.

2- MANTÊM-SE INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO EDITAL E DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Cambuci, 26 de outubro de 2026.

Álvaro Defanti Moura

Secretária Municipal de Obras

Praça da Bandeira, 120 – Centro, Cambuci – RJ, 28450-000
Telefone: 22 29000501 - email: licitacao@prefeituradecambuci.rj.gov.br

CAMBUCI PREV
RPPS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMBUCI

Portaria nº 022, de 07 de outubro de 2026.

***A Diretora Previdenciária do RPPS/CAMBUCIPREV**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 4º do Decreto nº1.304, de 8 de março de 2017,*

RESOLVE:

Conceder o benefício de aposentadoria na modalidade **VALUNTÁRIA INTEGRAL** do servidor **ISMAR DE OLIVEIRA FREITAS,** no cargo de TRABALHADOR BRAÇAL, matrícula nº 200.0398, CPF nº **866.551.167-91,** lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, tendo por fundamento o disposto no Art. 3º da EC nº 47/05, Transição pela Emenda 47, do artigo 54, da Lei Municipal n.º 541/2006, ou seja, **COM PARIDADE** (em parcelas distintas), com os proventos fixados como demonstrado abaixo:

Salário base – 100% (Lei Complementar 01/93, art. 48, Parágrafo Único)	R$ 1.644,21
Triênio inativo - 40% (Lei Complementar nº 03/97, art. 1º)	R$ 822,10
Promoção inativo - 25% (Lei Municipal 281/97, art. 18)	R$ 411,05
Incorporação de Gratificação – (Lei Municipal 069/2011, art. 1º)	R$ 1.672,22
Incorporação de Insalubridade – 20% (Lei Complementar 01/93, art. 76 §1)	R$ 575,47
TOTAL PROVENTOS	**R$ 5.125,05**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01/10/2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MAGDA CRISTINA RIBEIRO DAIBES
DIRETORA PREVIDENCIÁRIA

CAMBUCI PREV
RPPS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMBUCI

Portaria nº 023, de 20 de outubro de 2026.

***A Diretora Previdenciária do RPPS/CAMBUCIPREV**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 4º do Decreto nº1.304, de 8 de março de 2017,*

RESOLVE:

Conceder o benefício de aposentadoria na modalidade **VOLUNTÁRIA INTEGRAL**, à servidora **MARIA DE FÁTIMA LESSA GONÇALVES**, no cargo de **BABÁ**, matrícula nº 200.0575, CPF nº **017.717.637-79**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, tendo por fundamento o disposto no Art. 3º da EC nº 47/05, Transição pela Emenda 47, do artigo 54, da Lei Municipal n.º 541/2006, ou seja, **COM PARIDADE** (***em parcelas distintas***), com os proventos fixados como demonstrado abaixo:

Salário base – 100% (Lei Complementar 01/93, art. 48, Parágrafo Único)	R$ 1.644,21
Triênio inativo - 40% (Lei Complementar nº 03/97, art. 1º)	R$ 822,10
Promoção inativo - 25% (Lei Municipal 281/97, art. 18)	R$ 411,05
TOTAL DOS PROVENTOS A FIXAR	**R$ 2.877,36**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01/10/2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MAGDA CRISTINA RIBEIRO DAIBES
DIRETORA PREVIDENCIÁRIA

CAMBUCI PREV
RPPS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMBUCI

Portaria nº 024, de 20 de outubro de 2026.

***A Diretora Previdenciária do RPPS/CAMBUCIPREV**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 4º do Decreto nº1.304, de 8 de março de 2017,*

RESOLVE:

Conceder o benefício de aposentadoria na modalidade **VOLUNTÁRIA INTEGRAL**, à servidora **LUCIMAR DIAS MOREIRA RODRIGUES**, no cargo de **SERVENTE**, matrícula nº 200.0613, CPF nº **074.263.287-32**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, tendo por fundamento o disposto no Art. 3º da EC nº 47/05, Transição pela Emenda 47, do artigo 54, da Lei Municipal n.º 541/2006, ou seja, **COM PARIDADE** (***em parcelas distintas***), com os proventos fixados como demonstrado abaixo:

Salário base – 100% (Lei Complementar 01/93, art. 48, Parágrafo Único)	R$ 1.644,21
Triênio inativo - 40% (Lei Complementar nº 03/97, art. 1º)	R$ 822,10
Promoção inativo - 25% (Lei Municipal 281/97, art. 18)	R$ 411,05
TOTAL DOS PROVENTOS A FIXAR	**R$ 2.877,36**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01/10/2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MAGDA CRISTINA RIBEIRO DAIBES
DIRETORA PREVIDENCIÁRIA